



EDITAL PROPI 09/2014 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC – CNPq/ FEEVALE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – CNPq/ Feevale**.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – do CNPq a que a Universidade Feevale se integra, volta-se para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação à pesquisa de estudantes de Graduação do Ensino Superior.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 OBJETIVOS GERAIS

Aperfeiçoar o processo de ensino e a aprendizagem.

Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Incentivar a formação de profissionais com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las.

Contribuir para a formação de recursos humanos para a Pesquisa.

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

Possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-Graduação.

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular os alunos de Graduação a participarem de projetos de pesquisa, sob a orientação de um pesquisador.

Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, para prática da construção do conhecimento científico e a execução de projetos de pesquisa.

Qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS ORIENTADORES

Ser pesquisador da Universidade Feevale, com titulação de doutor e comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos.

Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição.

Ter expressiva produção científica, tecnológica ou artística-cultural, nos últimos três anos.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC.

Estar, preferencialmente, credenciado em cursos de Pós-Graduação.

Possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de Pós-Graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso.

Apresentar, no prazo estabelecido por este edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, a indicação de aluno para ser bolsista e o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no seu correspondente edital.

Responsabilizar-se pela apresentação do plano de trabalho/cronograma individual, com títulos diferenciados para cada quota solicitada.

Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo: a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados; a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista; o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica/ou Tecnológica, a ser realizado pela instituição.

Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

Informar, imediatamente, à Comissão Interna de Seleção e Avaliação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

Solicitar o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA

Ser selecionado e indicado pelo orientador.

Estar regularmente matriculado em curso de Graduação oferecido pela Universidade Feevale.

Não possuir vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza.

Ter concluído, preferencialmente, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação.

Não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa.

Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir 16h (vinte horas) semanais em atividades específicas do projeto.

Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC e estar consciente de que deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Comprometer-se a participar da Feira de Iniciação Científica da Feevale, bem como, apresentar no Seminário Anual, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos, exposições orais e/ou painéis.

Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq.

Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico.

4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio eletrônico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. Não serão recebidas propostas sem a documentação completa, nem em meio físico.

A confirmação dos inscritos no edital se dará por meio da divulgação no site da Universidade Feevale, até cinco dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.feevale.br/pesquisa/iniciacao-cientifica> no link "Iniciação Científica PIBIC/CNPq - Documentação".

Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas no âmbito deste Programa.

É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas.

A Universidade Feevale não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. PRAZOS

Submissão das propostas e documentação exigida nos itens 6.1 e 6.2	13/05/2014 a 26/05/2014
Seminário Interno do PIBIC	08/05/2014 e 09/05/2014
Seminário Externo do PIBIC	13/05/2014
Conferência documentos e alocação dos avaliadores	27/05/2014 a 30/05/2014
Avaliação do Comitê Institucional Interno Avaliação das propostas pela PROPI	02/06/2014 a 09/06/2014
Divulgação dos projetos aprovados	16/06/2014

Recursos	17/06/2014 a 18/06/2014
Indicar nome do aluno, número da conta no BANCO DO BRASIL e Currículo Lattes	23/06/2014 a 04/07/2014
Implementação das Bolsas pela Plataforma Carlos Chagas	16/07/2014 a 31/07/2014
Execução da bolsa	01/08/2014 a 31/07/2015
Relatório do bolsista e orientador	31/08/2015

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 DO ORIENTADOR

1. Curriculum Lattes atualizado.
2. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2015, no mínimo (o documento deverá ser extraído do ARGUS);
3. Plano de Trabalho do bolsista contendo as atividades do projeto e cronograma de execução, conforme modelo CNPq, em WORD (formato .doc). O plano de trabalho deverá ter caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.
4. Formulário "Relatório do bolsista" (2013-2014), de acordo com o modelo do CNPq, caso seja renovação da cota ou do bolsista;
5. Cópia do CPF.
6. Cópia do RG.

6.2 DO BOLSISTA

1. Comprovante de matrícula.
2. Cópia do CPF.
3. Cópia do RG.
4. Currículo Lattes.
5. Número de conta corrente no Banco do Brasil.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

Clareza na formulação do problema e/ou das hipóteses formuladas.

Adequação da justificativa, dos objetivos e da metodologia.

Contribuição científica ao desenvolvimento da área.

Plano de Trabalho do Aluno: Objetivos, metodologia e cronograma adequados para o período de vigência da bolsa.

7.2. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Produção científica.

Experiência em orientação.

7.3 RELATIVAMENTE AO BOLSISTA INDICADO

Desempenho acadêmico, mediante análise do histórico escolar.

Avaliação do relatório do bolsista, no caso de renovação.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1) O processo de avaliação estará sob responsabilidade do Comitê Institucional do CNPq e do Comitê Externo, composto por consultores do CNPq.

2) Em caso de empate entre requerentes, o critério de desempate a ser sugerido ao Comitê Externo será o de distribuir a cota ao pesquisador que não recebeu cota alguma.

9. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

O número de bolsas disponível será divulgado posteriormente, por meio de um aditivo.

As bolsas estarão acessíveis aos alunos de qualquer curso de graduação, interessados em participar do processo seletivo.

10. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PIBIC é concedida por um período de 12 (doze) meses.

11. VALOR MENSAL DA BOLSA

O valor de R\$ 400,00, referente à bolsa PIBIC, será pago pelo CNPq, mensalmente, no mês subsequente ao da competência, na conta corrente do BANCO DO BRASIL de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no BANCO DO BRASIL, bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

É vedado o compartilhamento da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

O orientador e o aluno deverão estar presentes nas apresentações de avaliação, sob pena de impedimento de participação no programa no ano seguinte.



Serão desclassificadas as propostas que apresentem projeto sem cronograma de execução dimensionado para 12 (doze) meses.

Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação protocolizada.

A submissão da solicitação implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página da FEEVALE (www.feevale.br).

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PIBIC/CNPq.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 13 de maio de 2014.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação